



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação do Departamento Municipal de Cultura, solicitando a Contratação de shows/bandas musicais para as festividades do XXXV SEMANA DO FAZENDEIRO, entre os dias 21 A 28 de julho de 2019, no município, com fundamento no parecer da assessoria jurídica do município e no Art. 25 – Inciso III, da Lei 8.666/93, e considerando ainda que a Srta. Ana Luiza Pereira Arcanjo, Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, informou que os artistas atende todos os requisitos exigidos, que são artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública nacional e que as propostas apresentadas para as apresentações estão dentro dos praticados pelo mercado.

### DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações que promova a formalização de processo de inexigibilidade de licitação, na forma do disposto nos Art. 25 e 27 da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de shows/bandas musicais para as festividades do XXXV SEMANA DO FAZENDEIRO, no município devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito;

Tendo em vista que as propostas de preços apresentadas pelas empresas e pesquisa realizadas através de notas fiscais de prestação e serviços das empresa nos últimos meses (em anexo), estão dentro dos praticados pelo mercado, Autorizo a contratação da empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.559/0001-00, estabelecida a ST SMAS Trecho 03 – CONJ 03 – Bloco A – Sala 414 nº 10 – Ala Sul – Brasília/DF – CEP: 70.610-906, para apresentação no dia 26 de julho de 2019, do show musical da BANDA FORRÓ BOYS, ao valor global de R\$ 45.000,00(quarente e cinco mil reais).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 25 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Célio Santana  
Prefeito Municipal